



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.662/0001-10

PROTOCOLO Nº 10404
Recebido em 18/11/19
09:05 (auli.)

AUTOR	DESTINATÁRIO	SESSÃO 114
Claudio Vinicius Castro de Freitas VEREADOR - PDT	PREFEITURA MUNICIPAL	Indicação nº 1055/19

TERMOS DA SOLICITAÇÃO

Indico à mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao **Exmº. Sr. GERSON ROSA DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, COM CÓPIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** solicitando a criação do Selo Arte.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Aprovado por unanimidade
Em 18/11/19
CAM Pontal do Araguaia-MT

A Lei nº 13.680 de 14 de junho de 2018 promoveu adequação no processo de fiscalização dos produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal, permitindo a comercialização interestadual de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, desde que submetidos à fiscalização de órgãos de saúde pública dos estados e do Distrito Federal. A lei definiu ainda que tais produtos, além do selo do serviço de inspeção oficial, serão identificados por selo único com a indicação ARTE.

Nesse sentido, solicito a aquiescência dos demais Pares desta Augusta Casa de Leis, para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2019.

Cláudio Vinicius Castro de Freitas
Vereador - PDT

C.M. Pontal do Araguaia-MT
Ver. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária